

Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

Volume II
Sumário Executivo

Relatório de Conformidade Ambiental
do Projecto de Execução (RECAPE)

Rf_03024/02 Set-03

“Projecto de Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz”





Índice de Texto

1. Introdução	1
2. Antecedentes do Projecto	2
3. Descrição e justificação do projecto	3
4. Conformidade com a DIA	7
5. Monitorização	9
6. Conclusões	10



I. Introdução

O presente documento constitui o Sumário Executivo, elaborado no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz.

O proponente do projecto é a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S.A..

A elaboração do RECAPE foi da responsabilidade da NEMUS – Gestão e Requalificação Ambiental, Lda., com a coordenação geral do Dr. Pedro Bettencourt Correia.

O Projecto de Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz será implementado na freguesia da Luz, concelho de Mourão, Distrito de Évora, tendo por objectivo minimizar e compensar as perdas sofridas pela população e pelos proprietários da Aldeia da Luz, afectados pelo enchimento da Albufeira de Alqueva.

O principal objectivo do Relatório de Conformidade Ambiental a que se refere este Sumário Executivo é dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000 de 30 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 74/2001 de 26 de Fevereiro, no sentido de verificar a conformidade ambiental do projecto de execução do Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em 21 de Abril de 2003 pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. Com este fim, é apresentado um conjunto de medidas de forma a evitar, minimizar ou compensar os impactes sobre o ambiente induzidos pelo projecto.

A estrutura do presente documento foi definida tendo em consideração o Anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. O Sumário Executivo, sendo um documento de divulgação pública, resume as informações patentes nos restantes volumes do RECAPE, considerando as seguintes secções:

- Antecedentes do Projecto
- Descrição e justificação do Projecto
- Conformidade com a DIA
- Monitorização

Neste contexto, o Capítulo 5 deste documento pretende sintetizar as principais conclusões do RECAPE, que procura descrever e justificar a conformidade ambiental do projecto e o cumprimento das condições impostas na DIA.



2. Antecedentes do Projecto

Em termos globais o Empreendimento de Alqueva foi objecto de um Processo de Avaliação de Impacte Ambiental. Na sua fase final, este processo materializou-se na realização do Estudo Integrado de Impacte Ambiental do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, (SEIA, 1995), iniciado em 1994 e sujeito a discussão pública em 1995.

Neste estudo, bem como no Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EDIA, 1997), a afectação das populações residentes na área da futura albufeira, e particularmente a inundação da Aldeia da Luz, foram classificados de *“Impactes Negativos que não podem ser mitigados mas devem ser compensados”*.

O enchimento da Albufeira de Alqueva traduzir-se-á na submersão não só da Aldeia da Luz como também na perda de uma extensa área agrícola (cerca de 62% desta freguesia), sendo a actividade agrícola o principal modo de vida de uma parte significativa da população da Luz. Além disso, a formação da albufeira terá igualmente como consequência a perda por submersão de parte da rede viária existente, de grande parte dos prédios rústicos, a alteração dos sistemas culturais e produtivos, a transformação da paisagem e dos valores naturais presentes na área.

Perante o conjunto de problemas acima apresentado, foi tomada a decisão de construir uma nova aldeia à qual seriam associados os terrenos agrícolas designados por “Terras da Aldeia da Luz”, tendo a comissão técnica responsável pela análise do processo recomendado que a transferência dos terrenos agrícolas fosse realizado através de uma operação de emparcelamento.

O projecto em análise decorreu do estabelecimento de um protocolo entre a EDIA, S.A. e o ex-IHERA – Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente – actual Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica – IDRHa – do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas – MADRP) onde foram estabelecidos os princípios de cooperação das destas entidades no âmbito do processo de reinstalação da Aldeia da Luz.

A primeira fase do processo de emparcelamento rural da freguesia da Luz, que corresponde ao Estudo Prévio, foi proposta pelo IHERA e devidamente autorizada pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em Outubro de 1998. O Estudo Prévio, desenvolvido por uma equipa da Divisão de Estruturação Agrária da Direcção de Serviços de Hidráulica e Engenharia Rural do IHERA foi concluído em Setembro de 1999 (IHERA, 1999).



O Estudo de Impacte Ambiental do projecto foi elaborado em fase de Estudo Prévio, tendo-se analisado duas alternativas de projecto que diferiam apenas nas áreas a regar.

O processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) iniciou-se em 11/10/2002, tendo a fase de consulta pública ocorrido de 10/12/2002 a 22/01/2003. O processo culminou na emissão da respectiva DIA, a 21/04/2003, tendo nesta ocasião sido emitido um “*parecer favorável à alternativa 2, condicionado ao cumprimento das medidas e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação e das medidas e planos de monitorização descritos no parecer da Comissão de Avaliação, discriminados no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA)*”. Ficou ainda estabelecido que a apreciação da conformidade do Projecto de Execução com a DIA deveria ser efectuada pela autoridade de AIA, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do Projecto de Execução.

3. Descrição e justificação do projecto

Para avaliação da conformidade, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril, analisaram-se as características do Projecto de Execução do Emparcelamento Rural, datado de Maio de 2003 e elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa) (Ex-IHERA).

A solução final definida no Projecto de Execução do Emparcelamento teve em conta as condições impostas pela Autoridade de AIA e prevê o seguinte conjunto de intervenções (IDRHa, 2003):

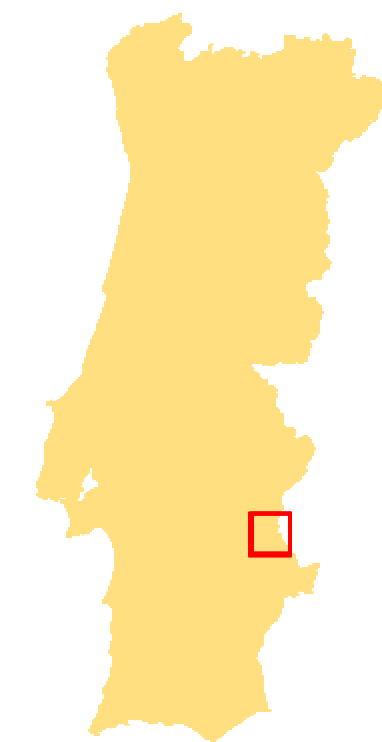
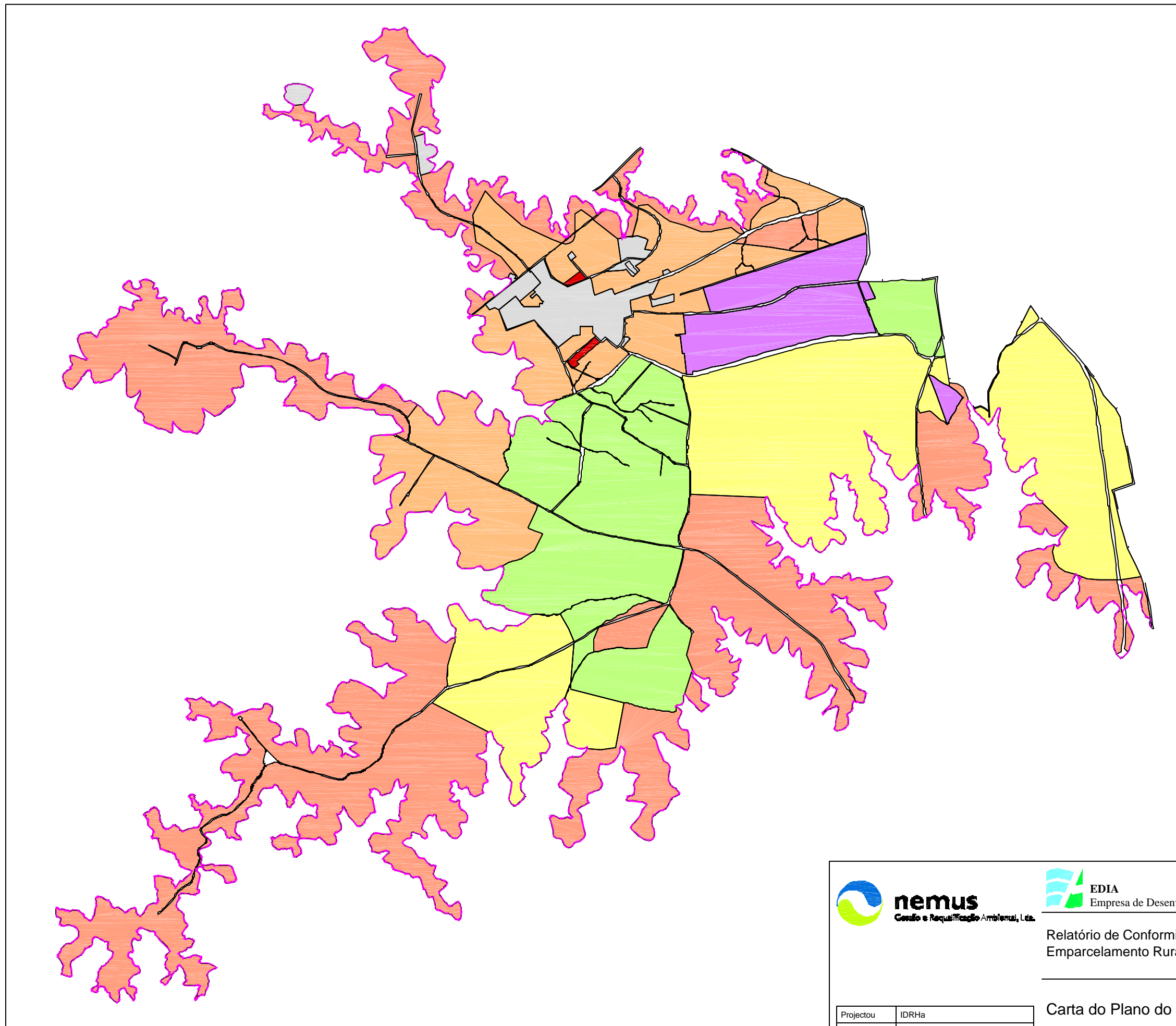
- Construção de uma nova rede viária que vai para além do restabelecimento dos caminhos interrompidos, criando uma nova rede viária racional e coerente que permitirá dar acesso aos assentos de lavoura e às propriedades agrícolas;
- Reorganização da propriedade que inclui a correcção da geometria das parcelas e a concentração dos prédios de cada proprietário por zonas com o mesmo tipo de aproveitamento cultural;
- Reposição do olival que inclui a instalação de olivais adaptados à nova estrutura da propriedade, por forma a permitir realizar a reorganização predial e otimizar os seus resultados;
- Requalificação ambiental e paisagística que inclui a reposição do coberto florestal numa parte significativa da área envolvente da albufeira e nas terras com fraca ou nula aptidão agrícola.



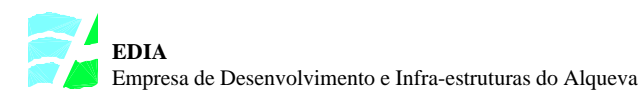
Para além das acções inerentes ao projecto de emparcelamento, foram preconizadas acções complementares, igualmente importantes (IDRHa, 2003):

- Implementação de um regadio que abrangerá as zonas de vinha, de olival e de ferragial (em consonância com a alternativa indicada na DIA - alternativa 2) permitindo a instalação e o desenvolvimento daquelas culturas e a reposição de hortas e de pontos de abeberamento do gado;
- Instalação de uma área de vinha como forma de compensar os agricultores do facto de as terras da Herdade da Julioa terem uma capacidade produtiva inferior aos terrenos situados na envolvente da antiga aldeia;
- Implementação de um plano de intervenção florestal que permitirá o enquadramento de futuras acções da iniciativa de particulares.

Apresenta-se na Figura 1 a carta final de uso do solo, definida no projecto de execução.



IDRH a D SHER / D E A		CARTA 4
PROJECTO DE EMPARCELAMENTO RURAL DA FREGUESIA DA LUZ EMPREENHAMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DE ALQUEVA		
CARTA DO PLANO DO USO DO SOLO Uso agrícola Culturas temporárias Fragais Culturas arvenses Culturas permanentes Olival (novas plantações e/ou a reconverter) Vinha (novas plantações e/ou a reconverter) Outros usos agrícolas Instalação de casões Uso agro - florestal Montado de azinho e outros povoamentos Outros usos Equipamentos colectivos e área urbana Infra-estruturas viárias e de drenagem Limite (Cota 153) Limite de Freguesia		ESCALA 1 : 13000 N AUTOCAD 2003



Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução do Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz - **Sumário Executivo**

Projectou	IDRH a
Desenhou	João Mourão
Verificou	Nuno Silva
Aprovou	Pedro Bettencourt

Carta do Plano do Uso do Solo

Data	Técnico(s) Responsável(eis)
Setembro 2003	Nuno Silva/ Pedro Bettencourt

Desenho	Número
	1
Escala	
	1/ 30000

Ciente
Projecto

4. Conformidade com a DIA

Avaliado o projecto verifica-se que foi respeitada na generalidade a alternativa 2 correspondente à fase de Estudo Prévio, tendo sido introduzidos alguns ajustes usuais na fase de projecto de execução deste tipo de intervenções, como são, por exemplo, o caso dos limites das manchas das várias classes de uso do solo, em função das recomendações das comissões de trabalho e de apreciação e dos resultados da consulta pública do projecto. Foram também efectuados ajustamentos em consequência das preocupações de natureza ambiental decorrentes da proximidade à albufeira de Alqueva.

Em relação ao Estudo Prévio verifica-se que houve algumas alterações nas áreas ocupadas pelos diferentes usos do solo, mantendo-se de uma maneira geral as percentagens. A maior alteração decorreu na área de vinha inicialmente prevista (cerca de 135 ha no Estudo Prévio) que foi reduzida para 91,6 ha. Esta modificação resultou de um inquérito realizado a todos os proprietários que apurou a área correspondente aos direitos de plantação necessários. A área sobranete reverteu essencialmente a favor da área de ferragiais localizada na envolvente à Nova Aldeia da Luz.

Esta alteração não determina novos impactes ambientais relevantes. A diminuição da área destinada à plantação da vinha permite antever uma situação ligeiramente mais favorável em relação ao cenário definido no Estudo Prévio, nomeadamente no que diz respeito às potenciais afectações dos recursos hídricos locais.

Os projectos de instalação da vinha (IHERA, 2002) e de reconversão do olival (DRA-Alentejo, 2000) obedecem aos princípios traçados no Projecto de Emparcelamento (IDRHa, 2003), considerando-se que a conformidade com a DIA é assegurada pelo cumprimento do PGA acima referido.

Relativamente aos projectos sectoriais da rede viária e de drenagem (Prospectiva, 2001) e do sistema elevatório e rede de rega (Prosistemas, 2001) verifica-se que foram já analisados no âmbito do EIA, pelo que se mantêm as características principais. As medidas enunciadas na DIA, e aplicáveis às empreitadas de construção destes projectos foram integradas nos Programas de Gestão Ambiental específicos, elaborados pela EDIA, que serão incluídos nos cadernos de encargos das obras.

Foi ainda contemplada como componente do projecto de emparcelamento a intervenção ao nível da reconversão da paisagem por forma a repor determinadas existências e a conservar valores de património natural. As intervenções paisagísticas previstas no âmbito do projecto vão de encontro às medidas de minimização definidas na DIA.

A conformidade com as medidas e recomendações enunciadas na DIA e aplicáveis às fases de construção e exploração do projecto de emparcelamento é assegurada pela implementação do Programa de Gestão Ambiental (PGA) específico, preparado pela EDIA e que faz parte integrante do RECAPE.

As medidas aplicam-se nomeadamente a:

- I. Na fase de construção:
 - Gestão de Estaleiro: Gestão de resíduos e de efluentes; Desactivação de estaleiros;
 - Acessibilidades;
 - Movimentação de Terras;
 - Recuperação das Áreas Afectas à Obra;
 - Medidas de Carácter Geral.
- II. Na fase de exploração:
 - Práticas Agrícolas;
 - Medidas de Carácter Geral.

Verificou-se que a maioria das medidas listadas na DIA se aplica à fase de obra, pelo que a solução encontrada foi a elaboração de Programas de Gestão Ambiental (da responsabilidade da EDIA) a incluir nos cadernos de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser realizados, de forma a assegurar o seu cumprimento. Caberá assim aos empreiteiros apresentar proposta específica em resposta às solicitações dos cadernos de encargos, nomeadamente ao nível da gestão do estaleiro, que necessitará de aprovação pelos adjudicatários das diferentes empreitadas.

Em relação à fase de exploração, a responsabilidade de implementação das medidas definidas no PGA do emparcelamento rural da freguesia da luz, nomeadamente as relativas às práticas agrícolas, será da Associação de Beneficiários, dado ser esta a entidade que irá gerir o novo espaço.

Tendo em conta as medidas definidas na DIA, que foram detalhadas no RECAPE sempre que justificável, e a garantia dada pela inclusão dos PGAs nos cadernos de encargos dos contratos que venham a ser celebrados, considera-se que a conformidade com a DIA se encontra plenamente assegurada.

5. Monitorização

O Plano Geral de Monitorização proposto no RECAPE contempla as componentes ambientais solicitadas na DIA, tendo como principais objectivos: i) acompanhar a evolução dos potenciais impactes ambientais decorrentes da implementação do projecto (fase de construção e fase de exploração); ii) avaliar a eficiência/eficácia das medidas de minimização implementadas; iii) fornecer informação de suporte à decisão relativamente à adopção de medidas correctivas, quando necessário.

O Plano de Monitorização abrange fases distintas, nomeadamente a construção e exploração dos projectos previstos, sendo focados quatro descritores: Águas superficiais; Águas subterrâneas; Solos e Sócio-economia.

Em função dos resultados obtidos deverá ser possível caracterizar o desempenho ambiental do projecto e das medidas ambientais propostas, sobretudo no domínio da protecção dos recursos hídricos e práticas agrícolas.

Águas Superficiais

Durante a fase de obra foram propostos alguns indicadores que permitem aferir a eventual influência das actividades a desenvolver, nomeadamente o funcionamento dos estaleiros. Na fase de exploração a poluição de origem agrícola será a componente mais importante. Em ambas as fases a principal preocupação e objectivo da monitorização será contudo o de avaliar periodicamente a aptidão da água captada para rega. Neste contexto foram definidos os parâmetros e periodicidade de amostragem previstas na legislação, para este fim em concreto, bem como os locais de colheita de amostras.

Águas Subterrâneas

Para avaliar a influência do regadio sobre as águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, o Programa de Monitorização deverá ter continuidade com as campanhas de amostragem que têm vindo a ser realizadas nas captações locais. Neste contexto foram definidos os parâmetros e periodicidade de amostragem previstas na legislação para este fim em concreto, tendo em conta as actividades potencialmente poluentes a desenvolver.

Solos

No que se refere aos solos, seleccionaram-se procedimentos para serem aplicados nas áreas beneficiadas pela introdução do regadio por se considerar que este constitui o impacte mais significativo que justifica

uma monitorização. Esta incidirá essencialmente sobre a *Fertilidade do Solo*, preconizando-se a análise dos parâmetros indicadores mais importantes ao nível dos solos e das plantas, como sejam os teores em nutrientes. Foram definidos o número de amostras a considerar e a época de colheita mais apropriada.

Sócio-economia

O programa de monitorização a implementar na fase de exploração consistirá numa abordagem de aspectos sociais relevantes do ponto de vista social e económico e de factores determinantes para a compreensão do processo adaptativo de stress decorrente da implementação do projecto. Durante esta fase, devem ainda ser identificados/avaliados, do ponto de vista da população/proprietários, os níveis de sucesso das intervenções operadas e de satisfação relativamente ao projecto, entre outros factores, recorrendo a entrevistas anuais durante um período inicial de 3 anos.

6. Conclusões

O Relatório de Conformidade Ambiental a que se refere este Sumário Executivo foi realizado com o objectivo de demonstrar a conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental de 3 de Abril Dezembro de 2003, relativa ao EIA do Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz.

Da avaliação de conformidade, efectuada ao longo dos capítulos do RECAPE, foi possível confrontar o Estudo Prévio com o Projecto de Execução para a alternativa 2 estabelecida na DIA. Desse exercício, é possível concluir que:

- Foi respeitada na generalidade a alternativa 2 correspondente à fase de estudo prévio, tendo sido introduzidos alguns ajustes usuais na fase de projecto de execução;
- Foram também efectuados ajustamentos em consequência das preocupações de natureza ambiental decorrentes da proximidade à albufeira de Alqueva e das condições impostas na DIA;
- As alterações pontuais realizadas não determinam novos impactes ambientais relevantes;
- As medidas ambientais previstas na DIA foram integradas no projecto, sempre que aplicável e possível, ficando as restantes, nomeadamente as relativas à construção e exploração, asseguradas pela implementação dos Programas de Gestão Ambiental (PGA) específicos;

- Os vários planos de monitorização já propostos no EIA e refinados no RECAPE asseguram um eficaz acompanhamento dos principais impactes ambientais e dos parâmetros caracterizadores do desempenho do projecto, em ambas as fases.

Nestas condições julga-se que o projecto previsto se encontra em conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental, dando assim seguimento à legislação em vigor em matéria de Avaliação de Impacte Ambiental.